



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



000635-11.00/08-2

DATA: 09/06/08.

SPI 635-1100/08-2
ORIGEM : SEDAC
NOME : SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

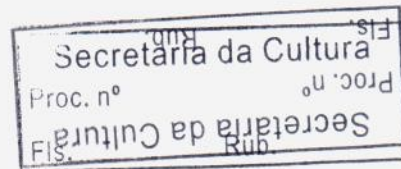
REQUERENTE ASSUNTO : 0239 - PORTARIA
PROTECAO - PROTECAO
TOMBAMENTO - TOMBAMENTO
ENTORNO CASA DE PEDRA -
FARROUPILHA

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



Memo nº 69/2008/AJUR - SEDAC

Porto Alegre, 09 de junho de 2008.

De: Assessoria Jurídica
Para: Protocolo

Senhora Diretora.

Solicitamos a abertura de processo para Portaria nº 017/2008, que trata da proteção de entorno do bem tombado **CASA DE PEDRA** no município de Farroupilha.

Atenciosamente,


CAROLINA PEREIRA TAVARES

Coordenadora da Assessoria Jurídica.



FLS:
03
8
PROC: 0635-11.00/08-2



Memo. IPHAE 061/ 2008

De: Maria Beatriz Kother- Diretora do IPHAE

Para: Assessoria Jurídica SEDAC

Em: 30/05/08

Estamos encaminhando o resumo das portarias referentes a definição de entornos da Casa de Pedra, em Farroupilha, do Casarão Verde, em Nova Prata e do Centro Histórico de Piratini para publicação em Diário Oficial.

Atenciosamente,


Maria Beatriz Medeiros Kother
Diretora IPHAE

**PORTARIA DE ENTORNO CASA DE PEDRA EM FARROUPILHA****PORTARIA Nº 017/2008**

A senhora Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7.231 de dezembro de 1978, a qual se reporta ao Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, em seu artigo Nº 18, considerando a necessidade de proteção do entorno do bem tombado **CASA DE PEDRA** no município de Farroupilha, através da Portaria Nº 05/85 DE 26.08.85 E publicada no diário oficial do Estado em 09/09/85, e de conformidade com o parecer nº 06/07 do Instituto de Patrimônio Artístico e Histórico do Estado,

Resolve:

Art. 1º - Determinar o entorno do bem tombado CASA DE PEDRA pelo conjunto de edificações e espaços compreendidos formado pelos vértices no sentido horário sul-oeste:

- a. Vértice 1 – intersecção dos eixos da Rua Vêneto com a rodovia RST 453.
- b. Vértice 2 – intersecção do eixo da rodovia RST 453 com o eixo da Rua São Vicente.
- c. Vértice 3 – intersecção do eixo da Rua São Vicente com eixo da Rua Pedro Giacomet.
- d. Vértice 4 – intersecção do eixo da Rua Pedro Giacomet com a divisa leste do lote com testada para a Rua São Vicente de esquina com a Rua Pedro Giacomet.
- e. Vértice 5 – intersecção da linha da divisa leste do lote com testada para a Rua São Vicente e de esquina com a Rua Pedro Giacomet com o prolongamento da divisa norte do lote de esquina das Ruas Domênico Fin com a Rua Vêneto.
- f. Vértice 6 – intersecção da divisa norte do lote de esquina da rua Domenico Fin com a Rua Vêneto com a divisa oeste do lote adjacente e este com testada para a Rua Vêneto.
- g. Vértice 7 – intersecção da linha da divisa oeste do lote com a testada para a Rua Vêneto, adjacente ao lote de esquina da Rua Vêneto esquina com a Rua Domenico Fin e o alinhamento sul da Rua Padre Cosme Fiorini.
- h. Vértice 8 – intersecção do alinhamento sul da Rua Padre Cosme Fiorini com a divisa leste do lote de esquina com testada para a Rua Godofredo Santoro.
- i. vértice 9 – intersecção da divisa leste do lote de esquina da Rua Padre Cosme Fiorini com testada Rua Godofredo Santoro com a divisa norte dos lotes com testada para a Rua Domenico Fin.
- j. Vértice 10 – intersecção da divisa norte dos lotes com testada para a Rua Domênico Fin com eixo da Rua Humberto Jaconi.
- k. Vértice 11 – intersecção do eixo da Rua Humberto Jaconi com o alinhamento sul da Rua Monte Grappa.
- l. vértice 12 – intersecção do prolongamento do alinhamento sul da Rua Monte Grappa com o prolongamento da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto.

FLS: 05
8

PROC: 0635-11-00/08-2



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA

m. Vértice 13 – intersecção da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto com a divisa norte dos lotes com testada para a rua Valdir Varisco.

n. Vértice 14 – intersecção da divisa norte dos lotes com testada para a Rua Valdir Varisco com a divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto.

o. Vértice 15 – intersecção da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto e eixo da Rua Valdir Varisco.

p. Vértice 16 – intersecção do eixo da Rua Valdir Varisco com o eixo da Rua Vêneto.

E fechando a poligonal de entorno, até a intersecção do eixo da Rua Vêneto com o eixo da Rodovia RST-453.

Art. 2 – Determinar o limite máximo de altura para 2 (dois) pavimentos ou 8 (oito) metros a contar do passeio público até o ponto mais alto da cobertura, não sendo computadas como altura as construções de porões que fiquem abaixo do nível do passeio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Mônica Leal

Secretária de Estado da Cultura



Memo nº 073/2008/AJUR - SEDAC

Porto Alegre, 10 de junho de 2008.

De: Assessoria Jurídica
Para: IPHAE

Senhora Diretora,

Encaminhamos o expediente 634-1100/08-0, 635-1100/08-2 e 633-1100/08-7 referentes a proteção de entorno do bens tombados, para juntada da documentação necessária.

Atenciosamente,


CAROLINA PEREIRA TAVARES

Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Parecer Técnico IPHAE N.º06/07

Porto Alegre, 15 de agosto de 2007.

Referente à definição de entorno da CASA DE PEDRA, tombada através da Portaria n.º 05/85 de 26.08.85 no município de Farroupilha.

APRESENTAÇÃO

Este estudo tem como objetivo o cumprimento da Lei n. 7.231 de dezembro de 1978, a qual se reporta ao Decreto Lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937, em seu artigo N.º 18, que através de portaria específica promove a proteção das áreas de entorno de bem imóvel tombado, a fim de preservar a sua visibilidade e a ambiência da área.

A determinação das áreas de entorno do bem tombado foi efetuada a partir de uma análise da tipologia do conjunto urbano formado pelo bem tombado, pela igreja e pelas edificações circundantes, mediante levantamentos gráficos, fotográficos e observação direta no local, de forma a colher subsídios para estabelecer índices que condicionem a preservação do conjunto.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A área apresenta a peculiaridade de estar assentada sobre uma malha urbana irregular, com topografia muito acidentada e vazios urbanos, proporcionando visuais diferenciadas da paisagem com reflexos na arquitetura e estabelecendo uma relação de equilíbrio entre o edificado e o não-edificado. O bem tombado "Casa de Pedra" forma, juntamente com a igreja, um conjunto de grande interesse arquitetônico.

O local possui prédios de um e dois pavimentos em alvenaria, porém com poucos exemplares característicos da história da cidade, que é de colonização italiana, observando-se o avanço de uma arquitetura contemporânea. Apesar de ser zona residencial, nota-se uma tendência a tornar-se comercial. Resulta daí a importância e a necessidade de que sejam criados mecanismos adicionais ao PD, que regulem a volumetria urbana visando preservar e valorizar a ambiência da área, bem como os valores de habitabilidade do espaço urbano.

DEFINIÇÃO DA POLIGONAL DE ENTORNO

Através da análise da relação entre as visuais do bem tombado, fica definido o seu entorno pelo conjunto de edificações e espaços compreendidos pelo polígono formado pelos vértices no sentido horário sul-oeste:

a. Vértice 1 – intersecção dos eixos da Rua Vêneto com a rodovia RST 453.

M
@

b. Vértice 2 – intersecção do eixo da rodovia RST 453 com o eixo da Rua São Vicente.

c. Vértice 3 – intersecção do eixo da Rua São Vicente com eixo da Rua Pedro Giacomet.

d. Vértice 4 – intersecção do eixo da Rua Pedro Giacomet com a divisa leste do lote com testada para a Rua São Vicente de esquina com a Rua Pedro Giacomet.

e. Vértice 5 – intersecção da linha da divisa leste do lote com testada para a Rua São Vicente e de esquina com a Rua Pedro Giacomet com o prolongamento da divisa norte do lote de esquina das Ruas Domênico Fin com a Rua Vêneto.

f. Vértice 6 – intersecção da divisa norte do lote de esquina da rua Domenico Fin com a Rua Vêneto com a divisa oeste do lote adjacente e este com testada para a Rua Vêneto.

g. Vértice 7 – intersecção da linha da divisa oeste do lote com a testada para a Rua Vêneto, adjacente ao lote de esquina da Rua Vêneto esquina com a Rua Domenico Fin e o alinhamento sul da Rua Padre Cosme Fiorini.

h. Vértice 8 – intersecção do alinhamento sul da Rua Padre Cosme Fiorini com a divisa leste do lote de esquina com testada para a Rua Godofredo Santoro.

i. vértice 9 – intersecção da divisa leste do lote de esquina da Rua Padre Cosme Fiorini com testada Rua Godofredo Santoro com a divisa norte dos lotes com testada para a Rua Domenico Fin.

j. Vértice 10 – intersecção da divisa norte dos lotes com testada para a Rua Domênico Fin com eixo da Rua Humberto Jaconi.

k. Vértice 11 – intersecção do eixo da Rua Humberto Jaconi com o alinhamento sul da Rua Monte Grappa.

l. vértice 12 – intersecção do prolongamento do alinhamento sul da Rua Monte Grappa com o prolongamento da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto.

m. Vértice 13 – intersecção da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto com a divisa norte dos lotes com testada para a rua Valdir Varisco.

n. Vértice 14 – intersecção da divisa norte dos lotes com testada para a Rua Valdir Varisco com a divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto.

o. Vértice 15 – intersecção da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto e eixo da Rua Valdir Varisco.

p. Vértice 16 – intersecção do eixo da Rua Valdir Varisco com o eixo da Rua Vêneto.

E fechando a poligonal de entorno, até a intersecção do eixo da Rua Vêneto com o eixo da Rodovia RST-453.

CONCLUSÕES E DIRETRIZES

É necessário observar que, apesar das descaracterizações sofridas, a área ainda mantém elementos cuja manutenção é fundamental para a preservação das características que agregam valor ao bem tombado, entre as quais a pequena altura da maioria das edificações.

O local possui prédios novos com até dois pavimentos e porão, ainda conservando uma volumetria preservada.

M
@

Para que a área definida pelo entorno preserve as características já citadas, propomos a inclusão no Plano diretor de Farroupilha os seguintes limites:

. O limite máximo de altura para 2 (dois) pavimentos ou 8 (oito) metros a contar do passeio público em todo o quarteirão 250, onde está localizado o bem tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado bem como a poligonal definida com entorno neste parecer. Tendo em vista a topografia muito acidentada da área, não serão computadas como altura as construções de porões que fiquem abaixo do nível do passeio.

. Sugerimos que as atividades permitidas sejam compatíveis com a área: residencial, institucional, comercial e industrial de pequeno porte.

Anexos a este parecer, as seguintes plantas e perfis:

Prancha 01 – planta da poligonal do entorno

Prancha 02 – planta de alturas

Prancha 03 – planta de usos

Prancha 04 – planta dos perfis

Prancha 05 – perfis fotográficos

Prancha 06 – perfis fotográficos

Prancha 07 – perfis fotográficos

Alice S. Cardoso
Arq. Alice Seide Cardoso
CREA 71626

Ana Maria Bones Beltrami
Arq. Ana Maria Bones Beltrami
CREA 41313

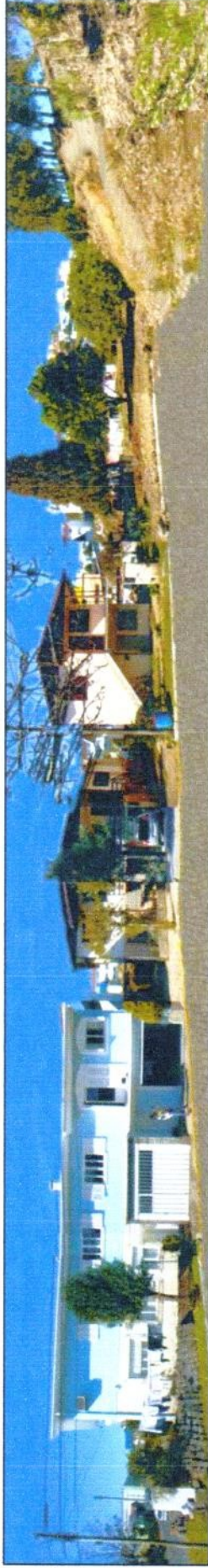
De acordo em / /

Maria Beatriz Medeiros Kother
Diretora do IPHAE

IPHAE - R S
 Proc. n° 0635-11-00/08-2
 Fis. 13 Rub. 66

SEDAC - SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO	
ENTORNO DO MUSEU MUNICIPAL CASA DE PEDRA FARROUPILHA	
DIRETORIA DO IPHAE	ESC. 1/2500
Mª BEATRIZ DE MEDEIROS KOTHER	
LEVANTAMENTO: <i>Beatriz Kother</i>	ARG. ALICE S. CARDOSO CREA 41.311-D
DATA: AGOSTO/2007	PRANCHA Nº 04





Rua São Vicente - Perfil 01



Rua Domênico Fin - Perfil 02



Rua Veneto - Perfil 03

IPHAE - R S
 Proc. nº 0635-11.001/08-2
 Fls. 14 Rub. 66

SEDAC - SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO		LEVANTAMENTO <i>Arq. Aline</i> ARQ. ANA B. M. BELTRAMI ARQ. ALICE S. CARDOSO CREA 41.313 - D	PRANCHA Nº 05
DIRETORA DO IPhAE M ^{te} BEATRIZ DE MEDEIROS KOTHER	ESC. SEM ESCALA	DATA AGOSTO/2007	
ENTORNO DO MUSEU MUNICIPAL CASA DE PEDRA FARROUPILHA			
PERFIS FOTOGRÁFICOS			



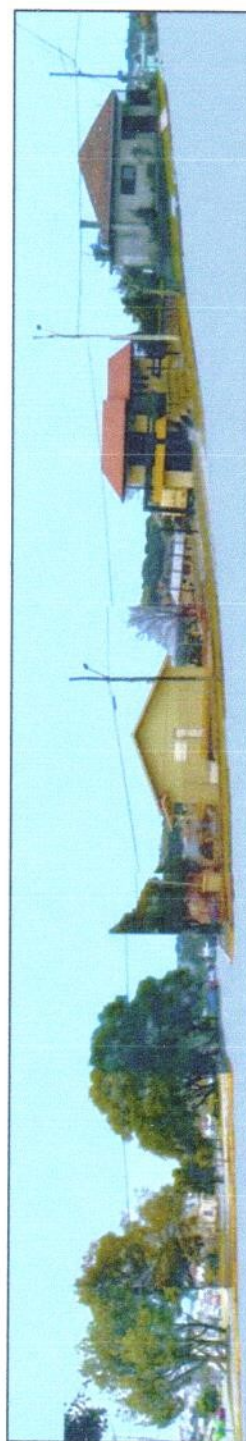
Rua Domênico Fin 03 - Perfil 07



Rua São Vicente 02 - Perfil 08



Rua Veneto 03 - Perfil 09



Rua Domênico Fin 04 - Perfil 10

IPHAE - R\$ 102-2
 Proc. nº 0635-11-00
 Fls. 16 R. Ck

SEDAC - SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

ENTORNO DO MUSEU MUNICIPAL CASA DE PEDRA FARROUPILHA

DIRETORA DO IPHAE
 M^{te} BEATRIZ DE MEDEIROS KOTHER

ESC.

SEM ESCALA

LEVANTAMENTO
 ARQ. ANA B. M. BELTRAMI / ARQ. ALICE S. CARDOSO
 CREA 41.313-D

DATA

AGOSTO/ 2007

PERFIS FOTOGRÁFICOS

PRANCHA Nº

07



SECRETARIA DA CULTURA

Memo. IPHAE n.º 88/ 2008

De: Maria Beatriz Kother- Diretora do IPHAE

Para: Assessoria Jurídica SEDAC

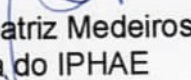
Em: 09/07/08

Estamos encaminhando o processo n.º 635-11.00/08-2, referente à proteção de entorno do bem tombado estadual Casa de Pedra, no município de Farroupilha.

Foi anexado ao referido processo, o Parecer Técnico IPHAE n.º 10/07 e as pranchas de n.º 01 a 06, com as plantas e perfis.

Solicitamos que, após serem tomadas as medidas legais cabíveis, o processo seja devolvido ao IPHAE para arquivamento.

Atenciosamente,


Arq. Maria Beatriz Medeiros Kother
Diretora do IPHAE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA DE ENTORNO CASA DE PEDRA EM FARROUPILHA

PORTARIA Nº 017/2008

A senhora Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7.231 de dezembro de 1978, a qual se reporta ao Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, em seu artigo Nº 18, considerando a necessidade de proteção do entorno do bem tombado **CASA DE PEDRA** no município de Farroupilha, através da Portaria Nº 05/85 DE 26.08.85 E publicada no diário oficial do Estado em 09/09/85, e de conformidade com o parecer nº 06/07 do Instituto de Patrimônio Artístico e Histórico do Estado,

Resolve:

Art. 1º - Determinar o entorno do bem tombado CASA DE PEDRA pelo conjunto de edificações e espaços compreendidos formado pelos vértices no sentido horário sul-oeste:

- a. Vértice 1 – intersecção dos eixos da Rua Vêneto com a rodovia RST 453.
- b. Vértice 2 – intersecção do eixo da rodovia RST 453 com o eixo da Rua São Vicente.
- c. Vértice 3 – intersecção do eixo da Rua São Vicente com eixo da Rua Pedro Giacomet.
- d. Vértice 4 – intersecção do eixo da Rua Pedro Giacomet com a divisa leste do lote com testada para a Rua São Vicente de esquina com a Rua Pedro Giacomet.
- e. Vértice 5 – intersecção da linha da divisa leste do lote com testada para a Rua São Vicente e de esquina com a Rua Pedro Giacomet com o prolongamento da divisa norte do lote de esquina das Ruas Domênico Fin com a Rua Vêneto.
- f. Vértice 6 – intersecção da divisa norte do lote de esquina da rua Domenico Fin com a Rua Vêneto com a divisa oeste do lote adjacente e este com testada para a Rua Vêneto.
- g. Vértice 7 – intersecção da linha da divisa oeste do lote com a testada para a Rua Vêneto, adjacente ao lote de esquina da Rua Vêneto esquina com a Rua Domenico Fin e o alinhamento sul da Rua Padre Cosme Fiorini.
- h. Vértice 8 – intersecção do alinhamento sul da Rua Padre Cosme Fiorini com a divisa leste do lote de esquina com testada para a Rua Godofredo Santoro.
- i. vértice 9 – intersecção da divisa leste do lote de esquina da Rua Padre Cosme Fiorini com testada Rua Godofredo Santoro com a divisa norte dos lotes com testada para a Rua Domenico Fin.
- j. Vértice 10 – intersecção da divisa norte dos lotes com testada para a Rua Domênico Fin com eixo da Rua Humberto Jaconi.
- k. Vértice 11 – intersecção do eixo da Rua Humberto Jaconi com o alinhamento sul da Rua Monte Grappa.
- l. vértice 12 – intersecção do prolongamento do alinhamento sul da Rua Monte Grappa com o prolongamento da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

m. Vértice 13 – intersecção da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto com a divisa norte dos lotes com testada para a rua Valdir Varisco.

n. Vértice 14 – intersecção da divisa norte dos lotes com testada para a Rua Valdir Varisco com a divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto.

o. Vértice 15 – intersecção da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto e eixo da Rua Valdir Varisco.

p. Vértice 16 – intersecção do eixo da Rua Valdir Varisco com o eixo da Rua Vêneto.

E fechando a poligonal de entorno, até a intersecção do eixo da Rua Vêneto com o eixo da Rodovia RST-453.

Art. 2 – Determinar o limite máximo de altura para 2 (dois) pavimentos ou 8 (oito) metros a contar do passeio público até o ponto mais alto da cobertura, não sendo computadas como altura as construções de porões que fiquem abaixo do nível do passeio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

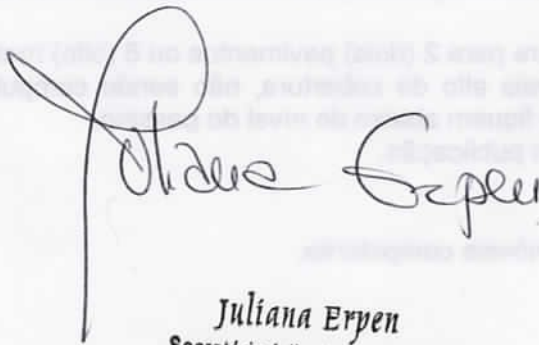
Mônica Leal

Secretária de Estado da Cultura

RECEBIDO EM
SECRETARIA DA CULTURA
19/08/08

A AJUR,
P/ PROVIDENCIAR

NA PUBLICAÇÃO DESTA
POEMA



Juliana Eryen
Secretária Adjunta da Cultura
Estado do Rio Grande do Sul

RECEBIDO EM
04 / 03 / 09

AJU / SEDAC
Carolina Danoso

Secretaria de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura: César Prestes
End: Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 19º Andar
Porto Alegre/RS - 90110-150

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26/2010/SEDAC - ENTORNO CASA DE PEDRA EM FARROUPILHA

O Senhor Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 219, inciso V, alíneas "D" e "E" e o artigo 211 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7.231 de dezembro de 1978, a qual se reporta ao Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, em seu artigo nº 18, considerando a necessidade de proteção do entorno do bem tombado CASA DE PEDRA no município de Farroupilha, através da Portaria nº 05/85 de 26.08.85, publicada no diário oficial do Estado em 09/09/85, e de conformidade com o parecer nº 06/07 do Instituto de Patrimônio Artístico e Histórico do Estado,

Resolve:

- Art. 1º - Determinar o entorno do bem tombado CASA DE PEDRA pelo conjunto de edificações e espaços compreendidos formado pelos vértices no sentido horário sul-oeste:
- Vértice 1 - interseção dos eixos da Rua Vêneto com a rodovia RST 453.
 - Vértice 2 - interseção do eixo da rodovia RST 453 com o eixo da Rua São Vicente.
 - Vértice 3 - interseção do eixo da Rua São Vicente com o eixo da Rua Pedro Giacomel.
 - Vértice 4 - interseção do eixo da Rua Pedro Giacomel com a divisa leste do lote com testada para a Rua São Vicente de esquina com a Rua Pedro Giacomel.
 - Vértice 5 - interseção da linha da divisa leste do lote com testada para a Rua São Vicente e de esquina com a Rua Pedro Giacomel com o prolongamento da divisa norte do lote de esquina das Ruas Domênico Fin com a Rua Vêneto.
 - Vértice 6 - interseção da divisa norte do lote de esquina da rua Domênico Fin com a Rua Vêneto com a divisa oeste do lote adjacente e este com testada para a Rua Vêneto.
 - Vértice 7 - interseção da linha da divisa oeste do lote com a testada para a Rua Vêneto, adjacente ao lote de esquina da Rua Vêneto esquina com a Rua Domênico Fin e o alinhamento sul da Rua Padre Cosme Fiorini.
 - Vértice 8 - interseção do alinhamento sul da Rua Padre Cosme Fiorini com a divisa leste do lote de esquina com testada para a Rua Godofredo Santoro.
 - Vértice 9 - interseção da divisa leste do lote de esquina da Rua Padre Cosme Fiorini com testada Rua Godofredo Santoro com a divisa norte dos lotes com testada para a Rua Domênico Fin.
 - Vértice 10 - interseção da divisa norte dos lotes com testada para a Rua Domênico Fin com o eixo da Rua Humberto Jaconi.
 - Vértice 11 - interseção do eixo da Rua Humberto Jaconi com o alinhamento sul da Rua Monte Grappa.
 - Vértice 12 - interseção do prolongamento do alinhamento sul da Rua Monte Grappa com o prolongamento da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto.
 - Vértice 13 - interseção da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto com a divisa norte dos lotes com testada para a rua Valdir Varisco.
 - Vértice 14 - interseção da divisa norte dos lotes com testada para a Rua Valdir Varisco com a divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto.
 - Vértice 15 - interseção da divisa leste dos lotes com testada para a Rua Vêneto e eixo da Rua Valdir Varisco.
 - Vértice 16 - interseção do eixo da Rua Valdir Varisco com o eixo da Rua Vêneto.
- E fechando a poligonal de entorno, até a interseção do eixo da Rua Vêneto com o eixo da Rodovia RST-453.

Art. 2º - Determinar o limite máximo de altura para 2 (dois) pavimentos ou 6 (seis) metros a contar do passeio público até o ponto mais alto da cobertura, não sendo computadas como altura as construções de porões que fiquem abaixo do nível do passeio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Código: 741853

Secretaria de Infra-Estrutura e Logística

Companhia Estadual de Geração e Transm. de Energia Elétrica - CEEE GT

Diretor Presidente: Sérgio Camps de Moraes
End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - P. A. M. 1
Porto Alegre/RS - 91410-400

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA: CEEE-GT/AT/2010100150

Abertura: 29/11/2010, às 14h. Objeto: Expansão do sistema digital de telecomunicações para transmissão de voz e dados, entre as Subestações da Rota Oeste da CEEE-GT. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site www.ceeecom.br.

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2010100142

Abertura: 11/11/2010, às 14h. Objeto: Aquisição de Termovisor e Lente Teleobjetiva. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites www.pregaoabntsul.com.br e www.ceeecom.br.

PREGÃO ELETRÔNICO: GRUPO CEEE/AA/DL/2010102181

Abertura: 16/11/2010, às 14h; Objeto: Aquisição e instalação de uma central telefônica, para o Prédio E3 do CAENMF/Porto Alegre. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites www.pregaoabntsul.com.br e www.ceeecom.br.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2010100014

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica comunica que foi prorrogada a data para recebimento das Propostas, da referida licitação, para o dia 26/11/2010, às 13h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão ocorrerá às 14h da mesma data, no endereço eletrônico www.pregaoabntsul.com.br.

AVISO DE ADITAMENTO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2010100017

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica toma público que procedeu a modificações no Edital acima: Informa, ainda, que fica prorrogada a data para recebimento do Conjunto Proposta, para o dia 10/11/2010, às 13h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão ocorrerá às 14h da mesma data, no endereço eletrônico www.pregaoabntsul.com.br.

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO
GRUPO CEEE/AA/DRH/2010102179

O GRUPO CEEE, atendendo ao caput do artigo 25, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que estará credenciando na sua sede social, Operadoras de Planos de Assistência Médica à Saúde, no período de 27/10/2010 até 30/11/2010, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, conforme Edital Convocatório. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site www.ceeecom.br.

GRUPO CEEE/AA/DSSO/2010102180

O GRUPO CEEE, atendendo ao caput do artigo 25, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que estará credenciando na sua sede social, empresas do ramo farmacêutico para o fornecimento de medicamentos e prestação de assistência farmacêutica, no período de 27/10/2010 até 30/11/2010, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, conforme Edital Convocatório. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site www.ceeecom.br.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - FASE FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS: CEEE-GT/AP/2010070134

Classificadas: 1º lugar - Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações com nota final de 0,8333; 2º lugar - ADVISIA Consultoria de Gestão Ltda. com nota final de 0,8329; e 3º lugar - ENGESUL Engenharia Ltda. com nota final de 0,4514.

Código: 741956

SÚMULAS

Área da Transmissão

Contrato N.º CEEE GT/AT/9944493; Contratada: Elos Eletrotécnica Ltda. Objeto: Aquisição de 30(trinta) pára-raios. Valor: R\$ 141.477,00; Prazo: 150 dias a contar de 25/10/2010. Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato N.º CEEE GT/AT/9944482; Contratada: Schneider Electric Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de placas para UTR C50 Foxboro. Valor: R\$ 179.103,79; Prazo: 120 dias a contar de 25/10/2010. Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato N.º CEEE GT/AT/9941303 - 2º TA; Contratada: Condição ABB/Damovo. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor: R\$ 36.980,77; Local Doc.: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato N.º CEEE GT/AT/9940500 - 1º TA; Contratada: Aulo Locadora Irigaray Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Prazo: 12 meses a contar de 14/07/2010. Local Doc.: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato N.º CEEE GT/AT/9944214; Contratada: ABB LTDA. Objeto: Aquisição de 04 buchas condensáveis. Valor: R\$ 74.550,00; Prazo: 30 dias a contar de 22/10/2010. Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Contrato N.º CEEE GT/AT/9944580; Contratada: Transuperi Transportes Ltda. Objeto: Prestação de serviços de transporte de empregado. Valor: R\$ 104.280,00; Prazo: 12 meses a contar de 01/11/2010. Local: AT/DAG/DAS, Sede.

Área da Geração

Contrato N.º 9944593; Contratada: Layoro Engenharia Ltda. Objeto: Serviços de reforma civil da PCH Ival, com fornecimento de material. Prazo: 08.11.2010 até 23.12.2010; Valor: R\$ 140.000,00; Local Doc.: CEEE-GT/AG/Sede.

3º TA ao Contrato N.º 9940625; Contratada: Firma de Mergulho Engenharia Comércio e Serviços Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços por mais 17 dias; Prazo: A contar de 13/10/2010 a 30.10.2010. Local Doc.: CEEE-GT/AG/Sede.

1º TA ao Contrato N.º 9943053; Contratada: Alz Comércio E Serviços Laboratoriais Ltda. Objeto: Proceder alterações no Contrato Básico, prorrogar o prazo de vigência e entrega do fornecimento por mais 150 dias; Prazo: A contar de 19/07/2010 a 16.12.2010; Valor: R\$ 3.580,00; Local Doc.: CEEE-GT/AG/Sede.

Contrato N.º 9944546; Contratada: RTK Engenharia Ltda. Objeto: Elaboração de projeto básico para ampliação das PCH's: Guarita, Santa Rosa e Forquilha, no âmbito da Área de Geração. Prazo: 21.10.2010 até 19.05.2011; Valor: R\$ 1.175.443,17; Local Doc.: CEEE-GT/AG/Sede.

Código: 741958

Companhia Riograndense de Mineração - CRM

Diretor Presidente: Telmo José Kirst
End: Rua Botafogo, 610
Porto Alegre/RS - 90150-050

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (presencial) n.º 187/2010 - 2ª edição

Objeto: Aquisição de 1.500 m³ de blocos de concreto intertravados, com espessura de 6 cm, CIF - Minas do Leão, em conformidade com as demais disposições contidas no edital e anexos.

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, através da Gerência de Editais e Contratos (GEC) torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade Pregão presencial.

Sessão de abertura: 10/11/2010 - 09h00min

O Edital, com seus elementos constitutivos, poderá ser obtido no endereço eletrônico www.crm.rs.gov.br ou adquirido e retirado na Sede da CRM, na sala de Editais e Contratos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante o pagamento, na Tesouraria, de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Gerência de Editais e Contratos

Código: 741951

AVISO DE LICITAÇÕES

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO, através da Gerência de Editais e Contratos - GEC, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar os seguintes procedimentos licitatórios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

OFÍCIO Nº 230/2010/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 27 de outubro de 2010.

Senhor Prefeito,

Vimos mui respeitosamente solicitar seus bons ofícios no sentido de providenciar a inserção da delimitação do entorno do bem tombado CASA DE PEDRA no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - PDDUA.

Conforme estabelece a Lei, o órgão que instruiu o Processo de Tombamento fará a delimitação do respectivo entorno e suas diretrizes, a fim de garantir a ambiência do bem cultural. Após isto, deverá a municipalidade ser comunicada formalmente de que este bem tombado possui uma área de proteção e que deverá, através da Secretaria Municipal competente, proceder na inclusão daquelas diretrizes no Plano Diretor de Desenvolvimento, já que legislação de hierarquia superior assim o determina:

Lei Estadual 10116 - ART.10, inciso III - a delimitação das áreas de proteção e preservação permanente que serão, no mínimo, aquelas definidas na legislação federal e estadual.

As novas regras passam a constituir limitações administrativas, pois decorrem de normas gerais e abstratas dirigidas a propriedades indeterminadas.

Exmo. Sr.

Ademir Baretta

Prefeito Municipal de Farroupilha

Praça Emancipação, s/nº, cep 95180-000

Farroupilha / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ainda e de forma muito clara, a competência é municipal para licenciar o entorno definido pelo IPHAE e homologado pela Secretária de Estado da Cultura, para os bens tombados em instancia estadual, sem prejuízo ao poder fiscalizatório do Estado, conforme estabelece a Lei 10116 na SEÇÃO VII: Das Áreas, Prédios e Monumentos de Proteção e Preservação Permanente

Art. 38 - (...)

Art. 39 - **É vedada a descaracterização, a edificação e o parcelamento do solo nas áreas de preservação permanente e, quando a legislação a determinar, nas áreas de proteção.**

§ 1º - (...)


§ 2º - O plano diretor ou as diretrizes gerais de ocupação do território fixarão a volumetria das edificações localizadas na área de vizinhança ou ambiência dos elementos de proteção ou de preservação permanente, visando a sua integração com o entorno.

(...)

Em anexo, cópia da publicação da portaria de definição do entorno.


Certos de estarmos contribuindo na preservação cultural em consonância com o Desenvolvimento Urbano, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,


César Prestes
Secretário de Estado da Cultura

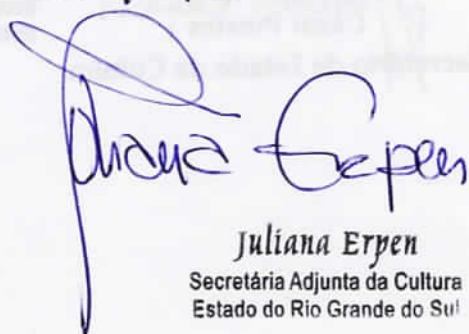
Juliana Erpen
Secretária Adjunta da Cultura
Estado do Rio Grande do Sul

Bucaminhe-x o
Gobinet para Cênia
& consideraçõs.


29.10.10

~~EN~~ TENDO SIDO CONPRIDOS
OS TRÂNTES PROSSUARY,
RETORNE O EXPEDIENTE
AO IPHAE P/
CIENCIA E DOÇÃO
DE MEDIDAS JUNTO
A FISCALIZAÇÃO DO
RESOLAMENTO PUBLICADO.

~~EN~~ 29.10.2010


Juliana Erpen
Secretária Adjunta da Cultura
Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. IPHAE n.º 254/2010

Porto Alegre, 05 de novembro de 2010.

Senhor Prefeito:

Em complementação ao Of. n.º 230/2010/GAB/AJUR/SEDAC, estamos encaminhando o restante do material produzido neste Instituto sobre o entorno da Casa de Pedra. Seguem, em anexo, a Instrução Normativa n.º 01/03, o Parecer Técnico IPHAE n.º 06/07 e as pranchas de n.º 01 a 07.

Atenciosamente,

Maria Beatriz Medeiros Kother
Diretora do IPHAE

Exmo. Sr.
Ademir Baretta
Prefeito Municipal
Farroupilha/RS

IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



IPHAE - R S
Proc. nº 0635-11.00/08-
Fls. 24 Rub. 22-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MEMO. IPHAE n.º145/2010


DE: Maria Beatriz Medeiros Kother – Diretora IPHAE

PARA: Protocolo SEDAC

Em: 22/11/2010

Informamos que este processo n.º 635-11.00/08-2 tombamento do entorno da Casa de Pedra, de Farroupilha, será arquivado neste Instituto.

Atenciosamente,


Maria Beatriz Medeiros Kother
Diretora IPHAE

MEMO IPhAE nº 116/2013

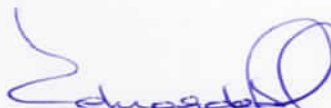
DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPhAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 25/06/2013

Solicito o arquivamento do processo SPI nº 000635-11.00/08-2 referente a proteção de entorno do bem tombado Casa de Pedra no município de Farroupilha, após retorne para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPhAE

Atendido
Arquivado em
27/06/2013
Pieranna